

## **COMUNICADO Nº 003/2021**

A Comissão de Avaliação e Seleção dos Beneficiários da Lei nº 14.017/2020 no âmbito do Município de Unaí, nomeada através do Decreto Municipal s/nº de 25 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a prorrogação, através de liminar do Supremo Tribunal Federal, do Estado de Calamidade Pública, vigente pela Lei nº 13.979/2020, até 31/12/2021;

CONSIDERANDO o prazo para apresentação do Relatório de Gestão Final e prestação de contas pelo Ente responsável pela aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, no caso de Unaí a Secretaria de Cultura e Turismo, sendo o prazo máximo o dia 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os decretos municipais publicados entre 16/03/2021 (decreto nº 5.293/2020) e 29/03/2021 (decreto nº 5.536) e a impossibilidade de execução de contrapartidas, redução das atividades comerciais e restrição ao comércio não essencial devido ao agravamento da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contas pelos beneficiários do inciso II do artigo 2º da lei nº 14.017/2020, conforme o artigo 10 da referida lei e o artigo 7º do decreto federal nº 10.464/2020;

CONSIDERANDO o prazo previsto no art. 7º do decreto federal nº 10.464/2020 para que os beneficiários dos subsídios mensais prestem contas em até 120 dias após o recebimento da última parcela dos subsídios, sendo assim, o prazo final para os beneficiários do edital 01/2020 é o dia 02/04/2021;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do coronavírus e a necessidade de implantar medidas restritivas que visem preservar o direito à vida e evitar a propagação de novas variantes do vírus, conforme orientações de autoridades sanitárias de todas as esferas de governo;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 001/2021 que teve como anexo a Orientação Técnica nº 001/2021;

COMUNICA aos beneficiários do Edital nº 001/2020, publicado em 29 de outubro de 2020, que:

- 1) Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) corridos o prazo para apresentação das prestações de contas pelos beneficiários do edital nº 01/2020, sendo aceitas até o **dia 01/06/2021**, portanto, **a entrega das prestações de contas**, nos moldes da Orientação Técnica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2021.

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 14.017/2020**

(nomeada pelo Decreto Municipal s/nº de 25 de Setembro de 2020)

- 2) Fica proibida a apresentação de prestação de contas que contenham despesas **com data posterior a 02/04/2021**, sendo que a prorrogação de prazo de que trata este comunicado se refere apenas à entrega e não ao uso do recurso em data posterior ao limite supracitado pela lei federal;
- 3) A não apresentação das prestações de contas até o prazo máximo de 01/06/2021 acarretará medidas jurídicas cabíveis;
- 4) Os beneficiários do edital 01/2020 que apresentaram as suas prestações de contas até a data deste comunicado deverão acompanhar, na área de “Contrapartidas e Prestações de Contas” do Portal Único da Operacionalização da Lei Aldir Blanc em Unaí, no site da Prefeitura de Unaí-MG, a publicação do Extrato de Prestações de Contas com a situação da aprovação ou rejeição das prestações de contas pela Comissão após parecer deliberativo.

UNAÍ, MINAS GERAIS, 30 DE MARÇO DE 2021

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 14.017/2020**

(nomeada através do decreto s/nº de 25 de setembro de 2020)

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Múcio Eduardo de Araújo Lara

Núbia Maria Vieira dos Santos Furtado

Maria Aparecida Pereira

Rosilene Ferreira Morato

Paulo César Azevedo de Souza

Bruno de Oliveira Rocha

Lilian Vieira Borges